

# PRÉMIO NACIONAL DE ILUSTRAÇÃO

## REGULAMENTO - 20ª EDIÇÃO (2015)

#### Âmbito

- 1. O presente regulamento estabelece as bases normativas da concessão do Prémio Nacional de Ilustração atribuído pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).
- 2. Podem associar-se à atribuição deste prémio outras entidades que prossigam objetivos na área da promoção da leitura para crianças e jovens.

### Objetivo

O Prémio Nacional de Ilustração, de periodicidade anual, tem como objetivo reconhecer e incentivar o trabalho de artistas no domínio da ilustração de livros para crianças e jovens em Portugal.

#### **Beneficiários**

- 1. O prémio distingue um ilustrador pelo conjunto das ilustrações originais publicadas numa obra para crianças e jovens que tenha sido editada entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2015.
- 2. A este prémio podem concorrer as entidades nacionais com atividade editorial e sede em Portugal ou os próprios ilustradores, portugueses ou residentes em Portugal.

#### Prémio

- 1. O valor do prémio é de € 5.000, acrescido de uma comparticipação de € 1.500 destinada a apoiar uma deslocação à Feira Internacional do Livro Infantil e Juvenil de Bolonha, que anualmente reúne a produção editorial desta área a nível mundial.
- 2. Podem ainda ser atribuídas duas menções especiais no valor de € 1.500 cada, expressamente destinadas a comparticipar duas deslocações à Feira de Bolonha.

#### Publicitação do concurso

- 1. O concurso é publicitado pela DGLAB no *site* <a href="http://livro.dglab.gov.pt/">http://livro.dglab.gov.pt/</a> e em dois jornais de expansão nacional.
- 2. O aviso deve mencionar o montante global do Prémio, o prazo de apresentação das candidaturas e o local de entrega.

#### Prazo para apresentação das candidaturas

O concurso decorre entre 11 de abril e 13 de maio de 2016.



# PRÉMIO NACIONAL DE ILUSTRAÇÃO

### Instrução das candidaturas

As candidaturas são formalizadas através da apresentação ou do envio à DGLAB dos seguintes elementos:

- 1. Curriculum vitae do ilustrador.
- 2. Quatro exemplares da obra a concurso.

#### Composição do júri

A avaliação e a seleção das obras admitidas a concurso, com base na originalidade e criatividade da sua ilustração, compete a um júri composto por três elementos.

- 1. Um representante da DGLAB e duas personalidades de reconhecido mérito na área das artes plásticas e da ilustração.
- 2. A DGLAB assegura o apoio técnico e administrativo necessário aos trabalhos de avaliação das candidaturas.

#### Avaliação das candidaturas

- 1. O Prémio é atribuído apenas a uma obra.
- 2. O júri pode deliberar não atribuir o Prémio no caso de falta de qualidade das obras em concurso.
- 3. A DGLAB torna pública a decisão final de atribuição do Prémio até ao final do semestre do ano a que respeita o concurso.